

**PORTARIA N 988, DE 24 DE JULHO DE 2009**

A Secretaria de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto n 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto n 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/OREG n 251/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1 Reconhecer os cursos de **Administração**, bacharelado, ministrados pelas instituições de ensino superior nos endereços discriminados na planilha anexa, com o numero de vagas e turnos referidos, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

§ 1 Ficam extintas as habilitações que se incorporavam aos cursos de **Administração** referidos no art. 1º desta Portaria, os quais passarão a denominar-se **Administração**, bacharelado.

§ 2 O reconhecimento a que se refere esta Portaria e valido exclusivamente para os cursos ministrados nos respectivos endereços mencionados na planilha anexa.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

ANEXO

| o<br>N | o<br>Processos: N SIDOC e<br>Registro SAPIEnS | Entidade<br>Mantenedora<br>e Instituição de<br>Ensino Superior   | Curso,<br>Modalidade,<br>Habilitação                                     | Vagas<br>e<br>turno                        | Endereço  |
|--------|---|--|--|--|---|
| 3      | 23000.011458/2006-<br>93<br>20060003007       | Centro de<br>Ensino Superior<br>de <b>São Gotardo</b><br>Ltda.<br>Faculdade de<br>Ciências<br>Gerencias de<br><b>São Gotardo</b> | <b>Administração</b> ,<br>bacharelado,<br>habilitação em<br>Agronegócios | 180 vagas<br>totais,<br>anuais,<br>noturno | Avenida<br>Francisco<br>Rezende Filho,<br>nº 35, bairro Boa<br>Esperança, <b>São<br/>Gotardo - MG</b> |